



# Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 16 /2025

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 28 Data entrada 27/05/25

Horário 12:50 Data saída 1/1

Destino Apoio

Pedro Henrique A. Moreira  
Assinatura/Responsável

**EMENDA Nº 16 /2025 SUPRESSIVA  
RETIRANDO A REVOGAÇÃO DO ART 140 DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/2025 QUE  
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O vereador que esta subscreve pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art.94, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente Emenda Supressiva para discussão e votação pelos nobres pares que compõe esta Câmara Municipal.

**Art. 1º.** O Projeto de Resolução nº 03/2025, em tramitação nesta Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 2º.** Fica suprimido o Art.140 do Projeto de Resolução nº03/2025, retirando-se a revogação do mencionado artigo, para que fique mantida a redação atual disposta no Art.140 da Resolução nº 09/2024.

**Art.3º** Esta emenda ao Projeto de Resolução nº03/2025 entrará em vigor na data de sua publicação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 23 de maio de 2025.



  
**Neymar Magalhães Meireles**  
Vereador



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposta de emenda tem por objetivo adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, excluindo-se a revogação contida no Art.140 do Projeto de Resolução nº03/2025, mantendo-se a redação original do Art.140 da Resolução nº09/2024.

Dispõe o atual Art.140 da Resolução nº09/2024 que:

**Art. 140. Para apresentar proposições legislativas, terá o Vereador, cinco minutos, sendo vedada a discussão da matéria no momento de sua apresentação.**

**Parágrafo único. Mediante aparte, outro vereador poderá solicitar informações e esclarecimentos sobre a matéria apresentada, no momento de sua apresentação.**

Manter a redação atual do artigo 140 é importante haja vista que faz menção à uma faculdade que o vereador, que pretender apresentar uma proposição, terá para explicar ou pontuar pontos importantes de sua proposta afim de convencer seus pares a aprovarem sua proposição.

Tal direito é importante, até mesmo para a população tomar conhecimento dos objetivos que o vereador pretende alcançar com sua proposta. Os direitos que pretende resguardar, e demonstrar, de modo sucinto, seu papel de legislador.

Isto posto, solicito apoio aos meus pares para aprovação desta Emenda.

Ouro Branco, 23 de maio de 2025.



  
**Neymar Magalhães Meireles**  
Vereador